

TERMO DE REFERÊNCIA**REQUISIÇÃO 67954****1. OBJETO**

1.1 Aquisição de material de estoque e peças de reposição para manutenção dos computadores do parque tecnológico da Nuclep.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
01	01	Filtro de Linha 6 tomadas + 2USB	un.	150
02	02	SSD SATA 240GB	un.	200
	03	SSD M.2 PCIE 240GB	un.	100
03	04	Fonte Corsair CV450	un.	150
04	05	Teclado Logitech K120	un.	120
	06	Mouse Logitech M90	un.	120
05	07	Processador	un.	50
	08	Placa-mãe	un.	50
06	09	Memória DDR4 8GB	un.	100
	10	Memória DDR3 8GB	un.	50

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**2.1 NECESSIDADE**

2.1.1 A NUCLEP possui atualmente 756 computadores em seu parque tecnológico, dos quais 63 se encontram com mais de 10 anos de uso. A Equipe de Suporte e Infraestrutura realiza a manutenção preventiva e corretiva destes equipamentos, através da reposição de peças e upgrades. Para evitar a indisponibilidade das estações de trabalho, é necessário manter o estoque desses componentes sobressalentes.

2.1.2 Desta forma, esta aquisição visa disponibilizar um estoque com duração estimada de 36 meses.

2.2 DEFINIÇÃO DE MARCA/MODELO

2.2.1 Os itens 04, 05 e 06 foram discriminados através de marca e modelo específicos,



respectivamente Corsair CX450, Logitech K120 e M90, devido à padronização do atual ambiente na NUCLEP. A utilização de equipamento diverso implica a impossibilidade de reaproveitamento de peças, como conectores, ventoinhas, botões e teclas.

2.2.2 Uma vez que há grande diversidade de fornecedores que revendem produtos dos fabricantes Logitech e Corsair, a definição de marca e modelo neste Termo de Referência não restringe a competitividade.

3. ESPECIFICAÇÃO

As especificações descritas abaixo são consideradas básicas e representam a capacidade mínima exigida para homologação dos modelos enviados.

3.1 LOTE 01 – ITEM 01 – Filtro de Linha 6 tomadas

NOME BÁSICO	FILTRO
NOME MODIFICADOR	DE LINHA
CORRENTE MÁXIMA	10A
Nº DE TOMADAS	6
Nº DE ENTRADAS USB	2
TENSÃO NOMINAL	127V/220V (ENTRADA E SAÍDA)
SISTEMA DE PROTEÇÃO	FUSÍVEL
TENSÃO MÁXIMA	250V
PADRÃO DAS TOMADAS	NBR-14136
TIPO DE TOMADA	TRIPOLAR (2P + T)
REFERÊNCIA COMERCIAL	WI251

3.2 LOTE 02 – ITEM 01 – SSD SATA 240GB

NOME BÁSICO	DISCO
NOME MODIFICADOR	SSD
TAMANHO	2.1/2"
CAPACIDADE	240GB
VELOCIDADE DE LEITURA	500MB/S
VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO	320MB/S
INTERFACE	SATA VER. 3.0 (6GB/S)
GARANTIA	3 ANOS (MIN)



REFERÊNCIA COMERCIAL	KINGSTON-A400 240GB
----------------------	---------------------

3.3 LOTE 02 – ITEM 03 – SSD M.2 PCI-E 240GB

NOME BÁSICO	DISCO
NOME MODIFICADOR	SSD
TAMANHO	M.2
CAPACIDADE	240GB
VELOCIDADE DE LEITURA	2100MB/S
VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO	1100MB/S
INTERFACE	PCI EXPRESS
GARANTIA	3 ANOS (MIN)
REFERÊNCIA COMERCIAL	KINGSTON SNVS/250G

3.4 LOTE 03 – ITEM 04 – FONTE CORSAIR CV450

NOME BÁSICO	FONTE
NOME MODIFICADOR	ALIMENTAÇÃO
POTÊNCIA DE SAÍDA	450W
TENSÃO DE SAÍDA	3,3V, 5V e 12V
CORRENTE DE SAÍDA	2,5A
TENSÃO DE ENTRADA	90 – 264VAC
FREQUÊNCIA DE ENTRADA	47 – 63HZ
EFICIÊNCIA	CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE
MODELO	CORSAIR CV450

3.5 LOTE 04 – ITEM 05 – TECLADO LOGITECH K120

NOME BÁSICO	TECLADO
NOME MODIFICADOR	ALFANUMÉRICO
CONEXÃO	USB
COR	PRETO
FIO	COM FIO
PADRÃO	ABNT2-PT-BR



DURABILIDADE	5.000.000 PRESSIONAMENTOS
MODELO	LOGITECH K120

3.6 LOTE 04 – ITEM 06 – MOUSE LOGITECH M90

NOME BÁSICO	MOUSE
NOME MODIFICADOR	ÓTICO
BOTÕES	3 BOTÕES
CONEXÃO	USB
FIO	COM FIO
COR	PRETO
CABO	1,2M (MIN)
SENSIBILIDADE	1.000 DPI (MIN)
DURABILIDADE	3.000.000 CLIQUES
MODELO	LOGITECH M90

3.7 LOTE 05 – ITEM 07 – PROCESSADOR

NOME BÁSICO	PROCESSADOR
CLOCK	3.7GHZ (4.2 TURBO)
NÚCLEOS	6 CORES 12 THREADS
CACHE	11MB
VÍDEO	INTEGRADO
GPU INTEGRADA	7 NÚCLEOS
FREQUÊNCIA GRÁFICA	1900MHZ
COMPATIBILIDADE	WINDOWS 11
MODELO DE REFERÊNCIA	AMD RYZEN 5 4600

3.8 LOTE 05 – ITEM 08 – PLACA-MÃE

NOME BÁSICO	PLACA-MÃE
COMPATIBILIDADE	COM PROCESSADOR DO ITEM 07



MEMÓRIA	
TIPO	DDR4
SLOTS	4 SLOTS DUAL CHANNEL
FREQUÊNCIA	até 3200MHZ
CAPACIDADE	ATÉ 128GB (32 x 4GB)
CHIPSET	
VIDEO	INTEGRADO
REDE	ONBOARD 1GBPS
CONEXÕES TRASEIRAS	
USB	4 PORTAS USB 3.2 4 PORTAS USB 2.0
VÍDEO	1 HDMI 1 DVI
AUDIO	3 P2
PERIFERICOS	1 PS2
REDE	1 RJ45
RECURSOS	
CRIPTOGRAFIA	TPM 2.0
RECUPERAÇÃO	
CONECTORES M.2	1x M2A_CPU 1x M2B_SB
RAID	0, 1 e 10
MODELO DE REFERÊNCIA	GIGABYTE B550M AORUS ELITE

3.9 LOTE 06 – ITEM 09 – MEMÓRIA DDR4 8GB

NOME BÁSICO	MEMÓRIA
NOME MODIFICADOR	DDR4
SEGMENTO	DESKTOP
FREQUÊNCIA	2666MHz
PINAGEM	288 PINOS
CAPACIDADE	8GB
TENSÃO	1,5V



LATÊNCIA	18-18-18-43
GARANTIA	VITALÍCIA
REFERÊNCIA COMERCIAL	CMV4GX4M1A2666C18

3.10 LOTE 06 – ITEM 10 – MEMÓRIA DDR3 8GB

NOME BÁSICO	MEMÓRIA
NOME MODIFICADOR	DDR3
SEGMENTO	DESKTOP
FREQUÊNCIA	1600MHz
PINAGEM	240 PINOS
CAPACIDADE	8GB
TENSÃO	1,5V
LATÊNCIA	11-11-11-30
GARANTIA	VITALÍCIA
REFERÊNCIA COMERCIAL	CMV8GX3M1A1600C11

3.10.1 Os itens 04, 05 e 06 são exigência de marca/modelo e devem ser fornecidos exatamente os modelos especificados

É facultado ao FORNECEDOR utilizar especificações superiores, conforme disponibilidade do mercado. O critério para aquisição será, contudo, a proposta mais vantajosa para a Nuclep.

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1 O prazo de entrega do objeto é de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do contrato, no seguinte endereço eletrônico: suporte@nuclep.gov.br

4.2 Todos os bens deverão ser entregues novos, sem uso, devidamente embalados e protegidos, acompanhados de manual, em português, de instrução e conservação, se for o caso, e do termo de garantia.

4.3 O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) adquirido(s), por ocasião da entrega provisória do mesmo ou no decorrer do prazo de garantia, e entregá-lo com as correções ou substituições necessárias será de no máximo 05 (cinco) dias a contar da notificação por parte da NUCLEP.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS



5.1 Os bens a serem adquiridos classificam-se como bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 A vigência do presente contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado excepcionalmente, mediante justificativa e na hipótese de sobrevir situações que impeçam ou prejudiquem a regular execução.

7. AMOSTRA

7.1 Antes da assinatura do contrato, poderá ser solicitado ao FORNECEDOR amostra do produto oferecido, como prova de conceito, de caráter eliminatório.

7.2 Fornecimento de uma unidade de cada item neste Termo de Referência para a avaliação e testes, com o objetivo de comprovar que atendem aos requisitos técnicos deste documento.

7.3 Na hipótese de o item provido pelo FORNECEDOR ser o mesmo considerado como “modelo de referência” deste Termo de Referência, o item fica isento da prova de conceito. Os modelos de referência já foram testados e homologados pela equipe de suporte de TI, anteriormente.

8. RECEBIMENTO

8.1 Os bens serão recebidos:

I. Provisoriamente, a partir da entrega, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante termo circunstanciado, assinado pelo setor responsável pelo instrumento contratual, juntamente ao órgão responsável pelo recebimento do material da NUCLEP, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes do Edital e da proposta;

II. Definitivamente, mediante termo circunstanciado, após aprovação pelo setor responsável em 03 (três) dias contados do recebimento provisório e verificar que o material entregue possui todas as características consignadas, a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada neste Termo de Referência e na proposta.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo, máximo, de até 30 dias (trinta) corridos contados da



data da entrega da nota fiscal eletrônica/fatura, após a devida conferência e aprovação desta pelo fiscal e gestor do contrato.

9.2 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da CONTRATANTE.

9.3 O pagamento será processado no prazo e na forma definida na minuta da ordem de compra/contrato anexo ao edital.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da Contratante:

10.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2 A NUCLEP não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as



indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. DO PREÇO

12.1 No preço deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive todos os tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, prêmios de seguros, fretes, assim como as despesas de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis ao cumprimento integral do objeto deste termo.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. PENALIDADES

14.1 Serão aplicadas as penalidades definidas em cláusula específica da minuta contratual anexa ao edital.

15. ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL

15.1 Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela



Gerência-Geral de TI, especialmente designada, como gestor e fiscal técnico, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da NUCLEP.

16. ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com descrições e informações acima, encaminha-se ao Gerente-Geral de TI ara decidir sobre o prosseguimento da contratação mediante despacho motivado, nos termos do art. 14, II do Decreto nº 10.024/2019.

Itaguaí, 10 de janeiro de 2023.

Integrante Técnico	Integrante Requisitante	Autoridade máxima de TIC

